



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.107ª sessão da Câmara Especial realizada em 20 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Moraes
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Gislana da Silva Carlos, Ivana Maria de Almeida e Mellissa Freitas Ribeiro
Procurador do Estado: Geraldo Júnio de Sá Ferreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004078957-93 - Autuado: CLARO S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160699-13 (Recorrente: CLARO S.A. - Procurador: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES CAMPBELL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 6.047/26/CE.
- PTA nº. 01.004013032-91 - Autuado: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160510-03 (Recorrente: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Procurador: SACHA CALMON NAVARRO COELHO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 6.048/26/CE.
- PTA nº. 01.004251441-33 - Autuado: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160559-71 (Recorrente: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA - Procurador: OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, por maioria de votos, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencidos os Conselheiros Antônio César Ribeiro e Cássia Adriana de Lima Rodrigues, que dele conheciam. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Paulo Octávio Moura de Almeida Calháo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 6.045/26/CE.
- PTA nº. 01.004270537-55 - Autuado: PRODUTOS ALIMENTICIOS CROQUES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160672-87 (Recorrente: PRODUTOS ALIMENTICIOS CROQUES LTDA - Procurador: WANDER CASSIO BARRETO E SILVA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão:]]]]ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhe negar provimento, nos termos do acórdão recorrido. Vencidos os Conselheiros Antônio César Ribeiro (Relator), Cássia Adriana de Lima Rodrigues e Gislana da Silva Carlos, que lhe davam provimento, nos termos do voto vencido. Designada relatora a Conselheira Mellissa Freitas Ribeiro (Revisora). Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Nadya Patrícia dos Santos Fernandes e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 6.046/26/CE.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG